



Recebido
28.11.90
nfe.

1875

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 963-90

Em 27 de novembro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1853 - Sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP



1876

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 5 3

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tal Propositura, Nobres Vereadores, visa atender ao pedido dessa Egrégia Câmara Municipal, através do Ofício nº 359/90 e reforço de verba desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei nº 1994, de 05 de abril de 1990, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.323/90
(27 DE NOVEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 13.900.411,33 (treze milhões, novecentos mil, quatrocentos e onze cruzeiros e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme itens orçamentários, COM ASSINATURA DE:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.559.904,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 356.808,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

010100.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$ 184.684,51

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 281 11 90
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 DE NOVEMBRO DE 1990)

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos		
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$		760.000,00
01. CÂMARA MUNICIPAL		
01. CÂMARA MUNICIPAL		
1582495.2.002		
3.0.0.0. Despesas Correntes		
3.2.0.0. Transferências Correntes		
3.2.5.0. Transferências a Pessoas		
3.2.5.1. Inativos.....Cr\$		39.014,82
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO		
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO		
0842188.2.014		
3.0.0.0. Despesas Correntes		
3.1.0.0. Despesas de Custeio		
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$		10.000.000,00
TOTAL.....Cr\$		13.900.411,33

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320-64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de novembro de 1990.

[Assinatura]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-